



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memorando nº 240/2018-PJ, de 22/03/2018).

OBJETO ANALISADO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato nº 042.2018.20.2.010, que possui como contratada a empresa Galeria 31 Comércio e Serviços Ltda-EPP e objetiva a “Contratação de empresa especializada por registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e expediente para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito, Secretarias e Autarquias do município de Tucuruí-PA”.

CONCLUSÃO:

Observa-se que a empresa Galeria 31 Comércio e Serviços Ltda-EPP participou do processo de Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-010/2017-PMT (Processo Administrativo nº 20170417-PMT), então face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Contrato, considero sua regularidade, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.

Por fim, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Tucuruí, 22 de março de 2018.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 016/2018-GP